

Lei nº 36 de 8 de Julho de 1950.

Abre Crédito Suplementar.

O povo do Município de Senador Cernoch, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica aberto o seguinte Crédito Suplementar na importância de três mil e quinhentos Cruzados à dotação do orçamento vigente:

§ 994 - Despesas Imprevistas R\$ 3.500,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente, ressalvadas as disposições em contrário.

República Municipal de Senador Cernoch, 8 de Julho de 1950

O Prefeito Municipal  
Luiz Vieira Villela

O Secretário  
João Bonifácio Pinheiro

Registrada na Secretaria da Prefeitura em 8 de Julho de 1950.

Pinheiro  
Secretário